Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
0145/2026

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de São Tiago

OBJETO
Contratação de empresa prestadora de serviço no fornecimento dos materiais e instalação de persianas para os mais diversos setores da secretaria municipal de saúde.

FORMA DE REALIZAÇÃO
Eletrônica

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 61.892,60

DATA DA SESSÃO
De 12/11/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 09h30 às 13h30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

IMPORTANTE:

Data de realização Da Dispensa Eletrônica.º 040/2026 – 12/11/2026 Horário: 09h30		
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO Início: 09/11/2026 às 08h00. Término: 12/11/2026 às 09h29.	**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Início: 12/11/2026 às 09h30.	**INÍCIO DA FASE DE LANCES:** DIA: 12/11/2026 das 09h30 às 13h30
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.		
MODO DE DISPUTA: ABERTO COM LANCE		
PROCESSO EXCLUSIVO EPP/ME/MEI: (X) SIM - ( ) NÃO		

SITE DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

A Dispensa eletrônica será realizada através da Plataforma da **AMM LICITA:** (https://ammlicita.org.br/)

– O prazo e horário previsto para o FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA encerra a fase de envio de quaisquer documentos desta natureza, sendo que após o referido horário nenhum participante terá acesso ao sistema para efeito de alteração e/ou substituição de proposta e documentos.

– Após o prazo e horário previsto para o FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA terá início a sessão pública propriamente dita, sendo que no prazo e horário previstos entre esse e o INÍCIO DA FASE COMPETITIVA, o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, fará a conferência individual da proposta eletrônica.

– A conferência a ser realizada pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, se for o caso, constitui-se de ato legal, público e, portanto, insere-se na sessão pública, já que incumbe ao agente de contratação verificar as propostas apresentadas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no termo de referência e, em sendo o caso, a desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

- O prazo e horário previsto para o INÍCIO DA FASE COMPETITIVA encerra a fase de análise e classificação das propostas e dá início à disputa por lances entre os participantes que obtiveram suas propostas classificadas na fase anterior, obedecendo ao critério de ordenação das propostas realizado de forma automática pelo sistema**.**

AVISOS:

- RECOMENDAMOS ÀS LICITANTES A LEITURA ATENTA DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO UMA PERFEITA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.
- INFORMAÇÕES: (32) 3376-2800

Dispensa Nº 040/2026
(**Processo Administrativo n° 0145/2026)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de São Tiago, inscrito no CNPJ 17.749.904/00001-17, por meio do Setor de Licitações, sediado na Praça Ministro Gabriel Passos, nº 681, Centro, na cidade de São Tiago-MG, realizará licitação na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso.

Data da sessão: 12/11/2026
Horário da Fase de Lances: 09h30 às 13h30
Link: (https://ammlicita.org.br/)
Critério de Julgamento: menor preço por item.

1. MODO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

1.1. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR item, modo de disputa aberto com lance, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o período de tempo de 04 (quatro) horas.

1.3. O ponto de partida para aferição dos valores a serem apurados, por meio desta dispensa, será o preço médio indicado no termo. Valores acima do preço estimado para a contratação serão rejeitados neste processo, sendo aceitos valores inferiores/iguais ao estabelecido neste instrumento.

1.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.5. Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sistema da **AMM LICITA**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Dispensa, em sua forma eletrônica.

1.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Dispensa.

1.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

1.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

1.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

1.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

1.12. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço (https://ammlicita.org.br/) desde a divulgação da íntegra do termo de referência e estudo técnico preliminar, no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes deste instrumento.

1.13. A proposta deverá ser cadastrada/informada no sistema de DISPENSA ELETRÔNICA do Município de São Tiago/MG, por meio da plataforma (https://ammlicita.org.br/) em campo próprio, preenchendo os campos de valor e descrição completa do objeto, sem identificação do licitante, sob pena de desclassificação, pois o licitante somente poderá ser conhecido após o encerramento dos lances.

1.14. A licitante, além do preenchimento eletrônico da proposta de preços, em formato digital na plataforma (https://ammlicita.org.br/), DEVERÁ anexar também, exclusivamente por meio do sistema da plataforma eletrônica, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste termo de referência, sua PROPOSTA FORMAL EM MODELO PADRÃO, preenchendo todos os campos de acordo com o **Modelo da Proposta** deste instrumento, devidamente preenchida, sob pena de inabilitação.

1.15. **A licitante deverá anexar os documentos em formato PDF para habilitação em (https://ammlicita.org.br/), em campo próprio, antes do início da disputa. Os documentos para habilitação, exigidos somente do vencedor, serão enviados, por todos os licitantes, por meio do sistema eletrônico, em formato digital, em campo próprio, simultaneamente com a proposta comercial, nos termos do Decreto Municipal nº 4.006/2025.**

1.16. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Termo de Referência, ocorrerá por meio de senha.

1.17. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da DISPENSA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. DO CADASTRAMENTO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

2.1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de Dispensa, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, no painel (https://ammlicita.org.br/).

ATENÇÃO: Cabe lembrar que o representante da empresa na sessão eletrônica deverá fazer o login com a opção **Usuário, CPF e Senha**, pois, é neste login que será anexada a documentação, proposta, declarações e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.1.1. **Valor unitário por item**(conferir se o valor está digitado corretamente, pois o sistema utiliza 2 casas decimais após a vírgula).

3.1.1.1.**O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelo preço cadastrado na plataforma na proposta inicial, e será de exclusiva responsabilidade do licitante. Caso seja cadastrado valor inexequível, ou não respeitar o número de casas decimais após a vírgula o sistema não permite alterações, sendo assim o mesmo será desclassificado**.

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

3.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

3.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

3.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.12. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, durante o período de tempo de **04 (quatro) horas.**

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo ***valor por item***.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será de R$1,00 *conforme informado pelo sistema.*

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DA PROPOSTA FORMAL ANEXADA NO SISTEMA ELETRÔNICO.

5.1. O Licitante deverá anexar a proposta formal no sistema, que deverá conter os seguintes requisitos:

5.2. Ser redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada;

5.3. A razão social do licitante, o endereço completo, o número da inscrição no CNPJ, o número do telefone e e-mail.
5.4. Identificação do número da Dispensa Eletrônica;
5.5. Descrição completa do produto ofertado, marca (quando for o caso), valor unitário e valor total, conforme exigido no Termo de Referência;
5.6. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar descritas na proposta de preços: item, especificações, marca (quando for o caso), unidade, quantidade, valor unitário e valor total;
5.7. Preço unitário do objeto cotado, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
5.8. **A proposta deverá ser anexada em formato PDF equalizada.**

6. DOS RECURSOS

6.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
6.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.
c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
6.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
6.5. A falta de manifestação do licitante à intenção de recorrer, importará a decadência desse direito.
6.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
6.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
6.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
6.9. As razões e as contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas em campo próprio do sistema.
6.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
6.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (https://ammlicita.org.br/).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

7.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, **desde que não haja comunicação** em contrário, pelo Agente de Contratação.

7.3. Todas as referências de tempo no Termo de Referência, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

7.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

7.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

7.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

7.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

7.10. O Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma do Dispensa Eletrônica https://ammlicita.org.br/ e https://www.saotiago.mg.gov.br/.

7.11. Integram este Aviso de Contratação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.11.1. ANEXO - Termo de Referência.

7.11.2. ETP.

São Tiago, 05 de novembro de 2026.

Alexandre Nonato Almeida Vivas
Prefeito Municipal